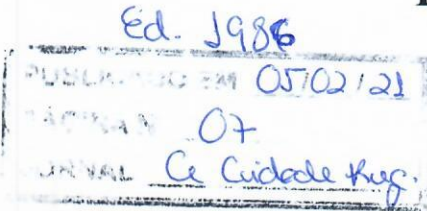




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**LEI Nº 1.713, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**



*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 28.073,72 (vinte e oito mil setenta e três reais e setenta e dois centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 28.073,72 (vinte e oito mil, setenta e três reais e setenta e dois centavos) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas referente à construção de Unidade Proinfância Tipo II, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12 365 0027 1016 Construção de Unidade Proinfância tipo II

4.4.90.51.00.00.00.00 1107 Obras e Instalações..... R\$ 28.073,72

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit financeiro do exercício apurado em 31 de dezembro de 2020, da fonte de recursos 1107 – Salário Educação, no valor de R\$ 28.073,72 (vinte e oito mil, setenta e três reais e setenta e dois centavos).

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 03 de fevereiro de 2021.

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

